

REFERÊNCIA	Procedimento Administrativo nº 1.00.000.008996/2019-64
UNIDADE SOLICITANTE	6ª Câmara de Coordenação e Revisão
AUTORIDADE REQUERENTE	Antônio Carlos Alpino Bigonha
EMENTA	Apuração, acompanhamento e prevenção da dilapidação do Patrimônio Público da União e da POSSE constitucional permanente Indígena representados pela invasão, esbulho e exploração ilegal das Terras Indígenas e o seu não reconhecimento como bens da União.
TEMÁTICA	6ª CCR Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de sobreposições de cadastros de propriedades rurais particulares em Terras Indígenas nos Estados brasileiros, utilizando os bancos de dados e sistemas disponíveis no Cadastro Ambiental Rural – CAR e FUNAI.

Nesta abordagem serão utilizados os dados públicos disponibilizados pelas referidas plataformas em seus sítios na internet (<http://www.car.gov.br>, <http://www.funai.gov.br>), webservice, além dos limites municipais e estaduais, obtidos junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (<https://mapas.ibge.gov.br/bases-e-referenciais/bases-cartograficas>).

2. ANÁLISE

Inicialmente, foram baixados os dados georreferenciados das respectivas fontes. A base da FUNAI recebeu a primeira análise onde as Terras Indígenas foram segmentadas conforme sua fase de Regularização. De acordo com a Constituição Federal vigente, os povos indígenas detêm o direito originário e o usufruto exclusivo sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Na FUNAI existe um procedimento demarcatório das terras tradicionalmente ocupadas, definido por Decreto da Presidência da República e atualmente consiste em:

- **Delimitadas:** Terras que tiveram os estudos aprovados pela Presidência da Funai, com a sua conclusão publicada no Diário Oficial da União e do Estado, e que se encontram na fase do contraditório administrativo ou em análise pelo Ministério da Justiça, para decisão acerca da expedição de Portaria Declaratória da posse tradicional indígena.
- **Declaradas:** Terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória pelo Ministro da Justiça e estão autorizadas para serem demarcadas fisicamente, com a materialização dos marcos e georreferenciamento.
- **Homologadas:** Terras que possuem os seus limites materializados e georreferenciados, cuja demarcação administrativa foi homologada por decreto Presidencial.
- **Regularizadas:** Terras que, após o decreto de homologação, foram registradas em Cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União.
- **Encaminhadas com Reserva Indígena (RI):** Áreas que se encontram em procedimento administrativo visando sua aquisição (compra direta, desapropriação ou doação).
- **Em estudo:** Realização dos estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, que fundamentam a identificação e a delimitação da terra indígena. Os dados relativos as Terras em Estudo serão analisados separado aos demais.

Numa primeira avaliação, os shapes da FUNAI foram sobrepostos aos shapes da consulta pública do CAR, identificando polígonos de propriedades com algum tipo de interferência com as Terras Indígenas.

As Terras Indígenas com sobreposições identificadas, foram quantificadas, e segmentadas por Estado, resultando na tabela 1 abaixo:

Fases/UF	AC	AL	AM	AP	BA	CE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA
Declarada	2	2	11	0	1	5	0	1	2	0	10	8	5
Delimitada	0	1	2	0	5	1	0	0	1	2	4	4	4
Em estudo	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Encaminhada RI	1	0	0	0	2	1	0	0	1	0	0	0	4
Homologada	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	5	1	0
Regularizada	26	7	131	5	19	1	3	3	16	9	29	56	35

Fases/UF	PI	PB	PE	PR	RN	RJ	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO
Declarada	0	1	1	2	0	0	1	0	7	10	0	4	2
Delimitada	0	0	2	3	0	1	0	0	2	0	0	10	0
Em estudo	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
Encaminhada RI	0	0	2	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
Homologada	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Regularizada	0	2	10	18	0	3	17	32	20	13	1	15	9

Tabela 1 – Distribuição das Terras Indígenas impactadas com sobreposição por fase de regularização

Este é o resultado do cruzamento inicial de bases que identificou Terras Indígenas impactadas com algum tipo de sobreposição de inscrições no CAR nas diversas fases de regularização.

As informações georreferenciadas dos shapes da FUNAI, obtidos no sítio eletrônico do Órgão em 20/05/2020, foram importados e plotados com a utilização de um software de SIG (QGIS na sua versão 3.10 LTR). O sistema de referência geodésico utilizado foi SIRGAS 2000 resultando na figura 1 abaixo:

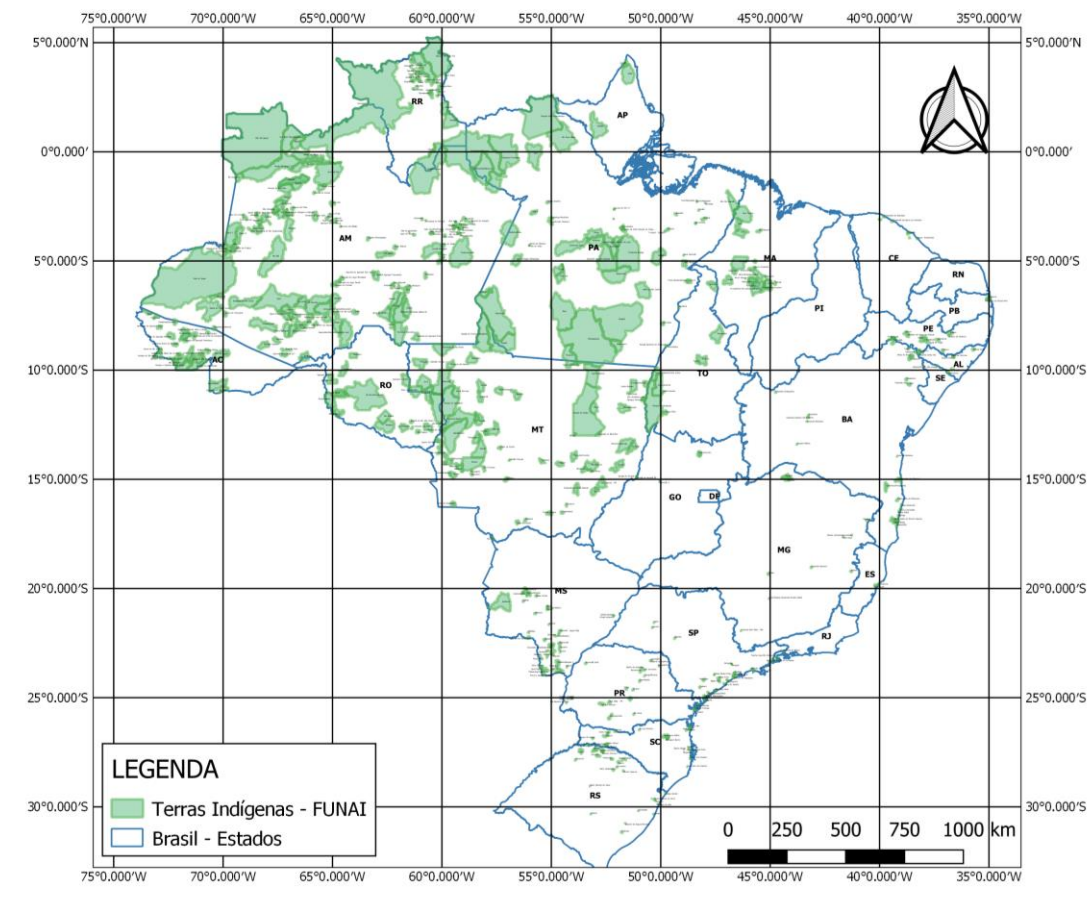


Figura 1 – Terras Indígenas - FUNAI

A etapa seguinte da análise, consistiu em identificar, quantificar e segmentar por Estado os registros de Imóveis Rurais encontrados no CAR.

Uma premissa a ser considerada é o Conceito de Imóvel adotado pelo CAR:

Definição de Imóvel: O conceito de imóvel rural adotado no âmbito do CAR define que se trata de “uma ou mais propriedades ou posses, contínuas, pertencentes a mesma pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, em regime individual ou comum, que se destine ao uso econômico, à preservação, e à conservação dos recursos naturais renováveis”. Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que dispõem de mais de uma propriedade ou posse em área contínua, independente do tamanho da área e caracterização dominial, deverão efetuar uma única inscrição para esses imóveis. (Extraído do Manual de Cadastro do CAR – car.gov.br/public/Manual.pdf)

Esta definição de Imóvel é importante para compreensão dos números da análise a seguir. Como explicitado acima a quantidade de proprietários rurais encontrados será maior que a quantidade de Registros de Imóveis no CAR. Por exemplo, no caso de um projeto de assentamento (PA) teremos um único Registro no CAR, porém, vinculados a este registro irão aparecer até centenas de propriedades ou posses, com seus respectivos responsáveis.

A etapa seguinte da análise consistiu em identificar quais shapes do Cadastro Ambiental Rural, disponíveis em sua consulta pública, teriam algum tipo de sobreposição com os dados obtidos do site da FUNAI.

Esta análise considerou todos os shapes do CAR com alguma sobreposição (intersecção de fronteira, polígonos totalmente dentro etc.) com as Terras Indígenas. O resultado deste cruzamento identificou **14979 shapes de** propriedades no Cadastro Ambiental Rural com algum tipo de sobreposição às Terras Indígenas.

Em relação as **Terras Indígenas tipificadas como Em Estudo** conforme consta na base da FUNAI, foram encontrados **2293** shapes de propriedades rurais no CAR com sobreposição. Como exemplo, podemos citar o P.A. São Francisco (Recibo de Inscrição no CAR AM-1300904-C55C371314164F72BF54241A415C0026), no Amazonas, que tem mais de 400 shapes sobrepostos na Terra Indígena Jacareúba/Katauixi.

As distribuições destas sobreposições por Estado estão nas tabelas 2 e 3 abaixo:

UF	Quantidade de shapes de propriedades do Cadastro Ambiental Rural com sobreposições registradas em Terras Indígenas no BRASIL
AC	149
AL	85
AM	1093
AP	8
BA	245
CE	10
ES	24
GO	44
MA	2056
MG	234
MS	1893
MT	2613
PA	1535
PB	14
PE	409
PR	641
RJ	12
RO	1651
RR	609
RS	724
SC	450
SE	11
SP	284
TO	185
TOTAL	14979

Tabela 2

A tabela 3 retrata a situação para as **Áreas em Estudo**:

UF	Quantidade de shapes de propriedades do Cadastro Ambiental Rural com sobreposições registradas em Terras Indígenas EM ESTUDO no BRASIL
AC	0
AM	639
MT	49
PA	1035
RO	40
RR	529
TOTAL	2293

Tabela 3

Visualizando de forma geral no mapa temos a demonstração das sobreposições encontradas:

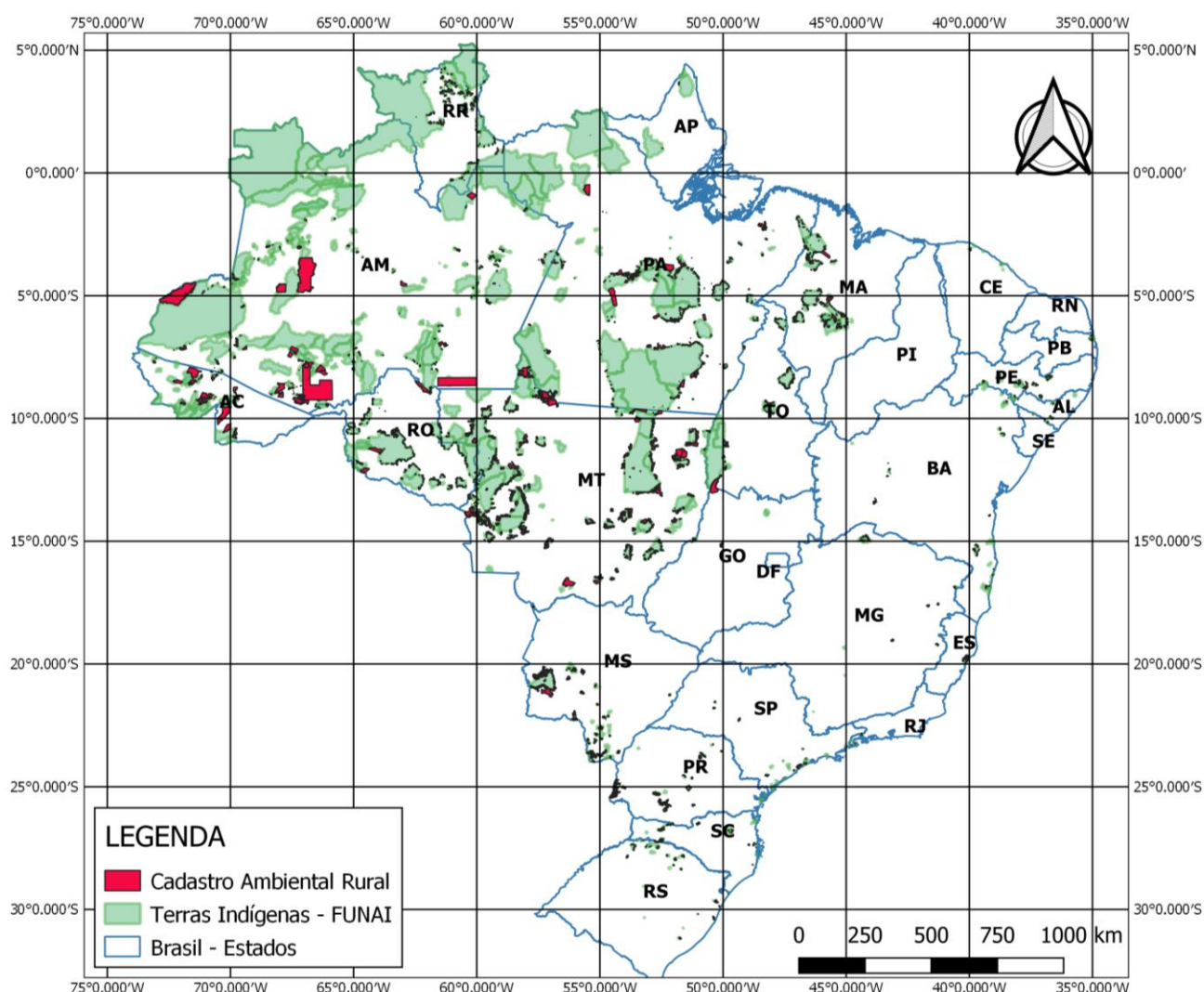


Figura 2 – sobreposições CAR e Terras Indígenas – FUNAI / CAR

Conforme consta no Manual do CAR (car.gov.br/public/Manual.pdf): “O Cadastro será feito via internet, preferencialmente nos órgãos ambientais dos Estados ou Distrito Federal. Consiste no registro público eletrônico de informações georreferenciadas do imóvel rural junto a Secretarias de Meio Ambiente dos Estados e Municípios.” Mais adiante neste Manual encontramos que: “Após a validação das informações inseridas, é gerado um relatório da situação ambiental do imóvel, podendo considerá-lo regular em relação às áreas de interesse ambiental ou, caso possuam algum passivo, serão consideradas pendentes de regularização.”. Este mesmo cadastro feito pelo Módulo off-line segue a regra de receber as validações após o envio dos dados para o Serviço Florestal Brasileiro. A análise automática que identifica irregularidades tais como: sobreposições de áreas, sobreposição em Terras Indígenas – que usa como fonte os dados da FUNAI, áreas sob embargo – que usa como fonte os dados do IBAMA, APP’s declaradas com percentual inferior ao estabelecido para o BIOMA, Unidades de Conservação etc. Estes dados são registrados no banco de dados do Sistema, em tabelas de restrições, para que seja realizada uma posterior análise pelo Estado. Este cadastro, como já citado, recebe o STATUS de PENDENTE. Os dados cruzados nesta análise, também foram verificados nas tabelas de restrições do Sistema.

As quantidades de sobreposições em todo o Brasil, por fases de regularização estão demonstradas na tabela 4 abaixo:

<i>Fases Regularização das Terras Indígenas FONTE: FUNAI</i>	<i>Quantidade de shapes registrados no Cadastro Ambiental Rural em Terras Indígenas no BRASIL</i>
Declarada	470
Delimitada	386
Em Estudo	2293
Encaminhada RI	32
Homologada	243
Regularizada	13810
TOTAL	17272

Tabela 4 – sobreposições por fases de regularização

A relação da 100(cem) Terras Indígenas com maior quantidade de sobreposição estão listadas na tabela 5 abaixo:

ORD	NOME DA TERRA INDÍGENA	FASE DE REGULARIZAÇÃO	QTE SOBREPOSTA	ORD	NOME DA TERRA INDÍGENA	FASE DE REGULARIZAÇÃO	QTE SOBREPOSTA
1	Uru-Eu-Wau-Wau	Regularizada	936	51	Kapinawá	Regularizada	73
2	Geralda Toco Preto	Regularizada	902	52	Tukuna Umariçu	Regularizada	73
3	Cachoeira Seca	Regularizada	519	53	Areões	Regularizada	72
4	Kadiwéu	Regularizada	508	54	Trincheira Bacaja	Regularizada	70
5	Vale do Guaporé	Regularizada	416	55	Roosevelt	Regularizada	68
6	Krikati	Regularizada	306	56	Umutina	Regularizada	68
7	Évare I	Regularizada	194	57	Apiaka/Kayabi	Regularizada	65
8	Kayapó	Regularizada	173	58	Andirá-Marau	Regularizada	63
9	Mangueirinha	Regularizada	167	59	Kraolandia	Regularizada	63
10	Parque do Xingu	Regularizada	161	60	Taunay/Ipegue	Declarada	60
11	Dourados	Regularizada	143	61	Taunay/Ipegue	Regularizada	60
12	Sete de Setembro	Regularizada	137	62	Awa	Regularizada	59
13	Parakanã	Regularizada	136	63	Igarapé Lage	Regularizada	59
14	Maraiwatsede	Regularizada	133	64	Ibirama	Regularizada	58
15	Apyterewa	Regularizada	124	65	Porquinhos dos Canela-Apãjekra	Declarada	56
16	Utiriti	Regularizada	117	66	Boca do Acre	Regularizada	55
17	Panambizinho	Regularizada	114	67	Serra do Itatins	Regularizada	55
18	Vanuire	Regularizada	113	68	Arara do Rio Branco	Regularizada	54
19	Rodeador	Regularizada	111	69	Nambikwara	Regularizada	54
20	Rio Branco	Regularizada	110	70	Serra Morena	Regularizada	54
21	Kayabi	Regularizada	107	71	Varzinha	Regularizada	54
22	Dourados-Amambaieguá I	Delimitada	105	72	Ibirama-La Klãnô	Declarada	53
23	Xapecó	Regularizada	105	73	Apinayé	Regularizada	52
24	Arariboia	Regularizada	102	74	Marrecas	Regularizada	51
25	Inhacorá	Regularizada	98	75	WaiWái	Regularizada	51
26	Guarita	Regularizada	97	76	Araçá	Regularizada	49

27	Ñande Ru Marangatu	Homologada	97	77	São Jerônimo	Regularizada	49
28	Rio das Cobras	Regularizada	95	78	Entre Serras	Regularizada	48
29	Arara	Regularizada	93	79	Guarani Barra do Ouro	Regularizada	48
30	Cacique Doble	Regularizada	91	80	Bacurizinho	Declarada	47
31	Enawenê-Nawê	Regularizada	90	81	Barra Velha do Monte Pascoal	Delimitada	47
32	Xacriabá	Regularizada	90	82	Moskow	Regularizada	47
33	Arroio-Korá	Homologada	88	83	Pequizal do Naruvôtu	Regularizada	47
34	Karipuna	Regularizada	88	84	Pimentel Barbosa	Regularizada	47
35	Sangradouro/Volta Grande	Regularizada	86	85	Votouro	Regularizada	47
36	Alto Rio Guamá	Regularizada	85	86	Nioaque	Regularizada	46
37	Manoa/Pium	Regularizada	84	87	Sararé	Regularizada	46
38	Xukuru	Regularizada	82	88	Ypoi/Triunfo	Delimitada	46
39	Aripuanã	Regularizada	81	89	Igarapé Ribeirão	Regularizada	45
40	Alto Turiaçu	Regularizada	80	90	Marechal Rondon	Regularizada	45
41	Parque do Aripuanã	Regularizada	79	91	Jaguari	Regularizada	44
42	Pirajuí	Regularizada	78	92	Manoki	Declarada	44
43	Serra da Moça	Regularizada	78	93	Barra Velha	Regularizada	43
44	Caru	Regularizada	77	94	Limão Verde	Regularizada	42
45	Fulni-ô	Regularizada	77	95	São Marcos – MT	Regularizada	42
46	Ligeiro	Regularizada	77	96	Trocará	Regularizada	42
47	Parabubure	Regularizada	76	97	Bacurizinho	Regularizada	41
48	Rio Pindaré	Regularizada	76	98	Governador	Regularizada	41
49	Caarapó	Regularizada	75	99	Jarudore	Regularizada	41
50	São Marcos - RR	Regularizada	74	100	Kaxarari	Regularizada	41

Tabela 5 – Cem maiores sobreposições em Terras Indígenas – Cruzamento shapes FUNAI x shapes CAR

Da mesma forma as sobreposições nas Terras Indígenas em Estudo, estão listadas na tabela 6:

NOME DA TERRA INDÍGENA (FUNAI)	FASE DE REGULARIZAÇÃO (FUNAI)	QTE REGISTROS SOBREPOSTOS
Jacareúba/Katauixi (restrição uso)	Em Estudo	639
Piripkura (restrição de uso)	Em Estudo	49
Ituna/Itatá (restrição de uso)	Em Estudo	1035
Tanaru (restrição de uso)	Em Estudo	40
Pirititi (restrição de uso)	Em Estudo	529

Tabela 6 – Registros CAR sobre Terras Indígenas Em Estudo.

Com base na informação do CAR que: “os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que dispõem de mais de uma propriedade ou posse em área contínua, independente do tamanho da área e caracterização dominial, deverão efetuar uma única inscrição para esses imóveis (Extraído do Manual de Cadastro do CAR – car.gov.br/public/Manual.pdf)”, foi gerado um resumo dos Códigos de Registro de Inscrição no CAR, agrupando estes códigos por Estado e eliminando as repetições, conforme tabela 7 abaixo:

Códigos de Registro de Inscrição no Cadastro Ambiental Rural sobrepostos a Terras Indígenas no Brasil			
UF	QUANTIDADE DE REGISTROS SOBREPOSTOS EM TERRAS INDÍGENAS: Declaradas, Delimitadas, Encaminhada RI, Homologadas e Regularizada	TERRAS INDÍGENAS EM ESTUDO (restrição de Uso)	TOTAL
AC	132	0	132
AL	62	0	62
AM	524	639	1163
AP	6	0	6
BA	152	0	152
CE	10	0	10
ES	9	0	9
GO	12	0	12
MA	604	0	604
MG	136	0	136
MS	288	0	288
MT	1013	49	1062
PA	1290	1035	2325
PB	7	0	7
PE	281	0	281
PR	286	0	286
RJ	9	0	9
RO	1345	40	1385
RR	560	529	1089
RS	398	0	398
SC	283	0	283
SE	7	0	7
SP	80	0	80
TO	115	0	115
TOTAL	7609	2292	9901

Tabela 7 – Resumo Geral de Registros sobre Terras Indígenas

Uma relação com todos os códigos de CAR encontrados nestes cruzamentos, bem como informações complementares como: nome do declarante, dados do proprietário e endereço estão em arquivo Excel (CAR_sobre_TI_BRASIL.xlsx) que acompanha esta análise. Na aba RESTRIÇÕES desta tabela, estão os respectivos dados de declarante, proprietário etc, relativos a **tabela 6**. A planilha de resumo das

informações agrupadas por Códigos de Registros no CAR está em arquivo Excel (CAR_sobre_TI_BRASIL_OFICIO.xlsx) que também acompanha esta análise.

3. CONCLUSÃO

A partir da análise das informações encontradas nas bases de dados públicas do Cadastro Ambiental Rural e FUNAI, é possível verificar a existência de algum tipo de **sobreposição** em **9901 Registros de Inscrição** de imóveis rurais no CAR sobre Terras indígenas no Brasil (tabela 2 e tabela 3). Estes **9901 Registros de Inscrição** correspondem a **17272 shapes de propriedades** sobrepostas a Terras Indígenas.

A maior parte das Terras Indígenas que possuem sobreposição com **registros** do Cadastro Ambiental Rural – CAR, são as **Regularizadas** conforme levantamento mostrado na Tabela 4, representando 91,7% destas sobreposições. Entretanto precisamos também considerar a parcela significativa de **registros** sobre as áreas em Estudo (total 2293).

Existem algumas Terras com um percentual de ocupação alto como é o caso dos Uru-Eu-Wau-Wau com uma área de 1.867.117,80 ha e uma sobreposição declarada de 213.782,09 ha, cerca de 11,45% do total.

Esta análise foi realizada considerando os dados de shapes da Consulta Pública (<http://www.car.gov.br/publico/imoveis/index>, <http://www.car.gov.br/publico/tematicos/restricoes>, <http://www.car.gov.br/publico/municipios/downloads>), registros declarados no Cadastro Ambiental Rural (webservice) e dados obtidos no sítio da FUNAI (<http://funai.gov.br/>). Os dados literais que a complementam estão listados na planilha Excel CAR_sobre_TI_BRASIL.xls e a planilha de Excel CAR_sobre_TI_Brasil_OFICIO.xls ambas agrupadas por Estado. A planilha CAR_sobre_TI_BRASIL, contém 3 abas:

- DADOS FUNAI SEM SOBREPOSIÇÃO – contém a relação das Terras Indígenas onde não foram detectadas sobreposições do Cadastro Ambiental Rural-CAR;
- DADOS FUNAI COM SOBREPOSIÇÃO – contém a relação de códigos do Cadastro Ambiental Rural com as Terras Indígenas onde foram detectadas algum tipo de sobreposição;
- RESTRIÇÕES – contém a relação de Códigos do Cadastro Ambiental Rural com as Terras Indígenas que estão na condição de “*Em Estudo*”.

A planilha Car_sobre_TI_BRASIL_OFICIO.XLS contém apenas os códigos de registro no CAR e a Terra Indígena associada.

Esta é a análise.

Brasília-DF, 02 de junho 2020.

MARIO A L PUCCI
Assessor Chefe
Assessoria Técnica em Geoprocessamento
Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise